

TERCEIRO TERMO ADITIVO
ATA N° 019/2020
(ADITIVO DE VALOR)

Aos 8 dias do mês de março do ano de 2021, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)**, com sede na Rua Dom Pedro II, 133, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, como Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Gianfranco Volpato** e a empresa **TRANSPORTES IBICARÉ LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ N° 03.403.112/0001-81, com sede na Av. Presidente Nereu Ramos, 321, Centro, Ibicaré - SC, representada neste ato pelo sócio gerente, senhor **ALFONSO LUIZ DE MORAES**, brasileiro, portador do CPF nº 501.848.069-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado Detentor, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Ata de Registro de Preços nº 019/2020, celebrado em 18 de fevereiro de 2020, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 e Comunicação Interna expedida pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“Tendo em vista o aumento do número de estudantes, bem como dos locais em que os mesmos residem, fica acrescido o Itinerário nº 12 em 13km (treze quilômetros), totalizando o percurso em 66 km (sessenta e seis quilômetros).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 8 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC
Gianfranco Volpato
Prefeito
Contratante

TRANSPORTES IBICARÉ LTDA - ME
Alfonso Luiz de Moraes
Representante legal
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87

Nome: Evandro Volpato
CPF: 949.814.000-09

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011